



AUTORIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 05/03/25

Andréia S. Gouveia

Controladoria Geral do Município

Processo administrativo nº 2039/2025

Inexigibilidade nº 014/2025

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III, alínea f;

RESOLVO:

a) autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Eleva Soluções Públicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57, para a realização de trilha de capacitações de acordo com a Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/21, com carga horária total de sessenta e quatro horas de aprendizagem, foco em resultados práticos e rápidos para a instituição, direcionada para que os atuantes, agente públicos possam compartilhar



conhecimento e vivência no tema, em atendimento a IN-TCMGO 009/2023, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

- b)** autorizar a realização da despesa no valor global de 30.312,00 (trinta mil, trezentos e doze reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c)** encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** encaminhar à Superintendência de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 5 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo Municipal
Decreto n 067/2025

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 05/03/25

Andreia S. Gouveia

Controladoria Geral do Município